

CASTANHEIRAS

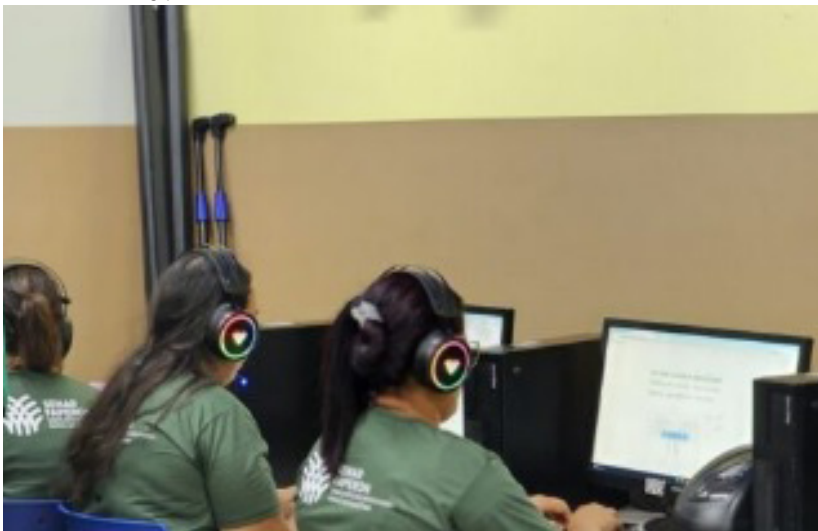
Senar realiza curso de Informática Básica para a comunidade e servidores públicos

(Da Redação) O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), por meio do Sindicato dos Produtores Rurais, promoveu o curso de Informática Básica nas dependências da Escola Francisca Júlia da Silva, no município de Castanheiras.

A capacitação foi ministrada pelo professor Cleiton Cavaleiro, contando com duas turmas, uma no período vespertino e outra no período noturno, atendendo diferentes públicos da cidade.

O curso teve participação da população e contou com o apoio da Prefeitura de Castanheiras, que incentivou a inscrição de servidores

Foto: Assessoria/Divulgação



O curso contou com duas turmas, uma no período vespertino e outra no período noturno

públicos. A iniciativa reflete o compromisso do município com a capacitação e o desenvolvimento pessoal e profissional de seus cidadãos.

Para impulsionar a inclusão digital e fortalecer os conhecimentos tecnológicos entre a população, o curso abordou

temas fundamentais como noções básicas de informática, utilização do Microsoft Word e Excel. Os conteúdos foram aplicados de forma prática e acessível, permitindo que os alunos adquirissem habilidades úteis tanto para o ambiente profissional quan-

to para o dia a dia.

Ao final da capacitação, os participantes receberam certificados de conclusão, um diferencial importante para o currículo e para futuras oportunidades no mercado de trabalho. Com informações da assessoria.

VILHENA

Curso de reanimação neonatal é realizada no HRV

(Da Redação) O Hospital Regional de Vilhena (HRV) realizou, nos dias 23 e 24, o curso de reanimação neonatal para profissionais de saúde que atuam na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal, Centro de Parto Normal e Maternidade.

O curso é ministrado pelo instrutor da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP),

doutor Adenilson Oliveira Gomes e aconteceu no auditório do HRV. O objetivo é capacitar os profissionais de saúde para estarem aptos a atender os recém-nascidos, pré-termo, tardio, de termo e pós-termo, numa eventual emergência e diminuir a mortalidade neonatal.

“Quando falamos em capacitar profissionais, falamos em

reduzir mortes evitáveis em recém-nascidos. É isso que esse curso vai oferecer, conhecimento técnico e científico adequado aos profissionais para intervirem de forma adequada para salvar vidas”, disse supervisor assistencial do OSS que administra do HRV, Felipe Thiago.

Conforme o supervisor, 16 profis-

sionais, divididos em duas turmas com oito participantes cada, fazem o curso com aulas teóricas e práticas, nesta primeira etapa. Mas, o objetivo é que todos os profissionais (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) que atuam na Ala Materno Infantil passem pelo treinamento. Com informações da assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/GAB/2025

PROCESSO Nº 470.02.01-2025/GABINETE

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 008/GAB/2025, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 470.02.01/2025/GABINETE**, que tem como **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA DO GABINETE DO PREFEITO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, visando atender a demanda do Gabinete, por meio de dispensa de licitação, conforme as descrições contidas neste termo, no valor total de **R\$ 10.308,20** (Dez mil, trezentos e oito reais e vinte centavos). A empresa escolhida neste processo foi: **MARCOS GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA - MEI**, CNPJ sob o nº **56.344.677/0001-00**, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 4328, Bairro: Cachimbo de Ouro, Cep: 76.930-000 - Alvorada d'Oeste/RO, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 24 de abril de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

Processo administrativo nº 485/2025.

Assunto: Despesa com pagamento para participação de Servidores em Curso Técnico com a temática “TÉCNICAS DE ENSINO PRESENCIAL”

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 35

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa **CLINICA DO CUIDADO LTDA**, inscrita no CNPJ: **60.463.483/0001-92**, está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no Curso Técnico com a temática “TÉCNICAS DE ENSINO PRESENCIAL”, no dia 01 de Maio de 2025 no Município de São Miguel do Guaporé/RO, tudo conforme justificativa no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

CREDOR:
CLINICA DO CUIDADO LTDA
End. Rua Castanheira, nº 1941
Bairro: Centro
São Miguel do Guaporé - RO
Cep: 76.932-000
CNPJ: 60.463.483/0001-92

OBJETO:

Despesa com pagamento para participar do Curso Técnico com a temática “TÉCNICAS DE ENSINO PRESENCIAL”

VALOR:

O valor da despesa é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referente à 3 (três) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:

Lei **14.133**, de **01/04/2021**, art. 74, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Inscrição em Curso Técnico, oferecido pela empresa acima citada, conforme convite e documentos anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 485/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 24 de Abril de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/SEMADFAZ/2025

Na publicação do Aviso de Licitação PE 14/SEMADFAZ/2025 publicada no jornal Correio Popular, em 24/04/2025 na seção dos classificados, onde se lê: Valor Previsto R\$ 1.204.741,33 (Um milhão duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e três centavos), leia-se: Valor Previsto R\$ 98.889,00 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 24/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/PMJ/2025

A P.M.J./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, MANUTENÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA PARA REGISTRO E GESTÃO DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS, PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS TIPO ADULTO DE UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, DE FORMA ININTERRUPTA, LEITOS MUNICIPAIS QUE SERÃO REFERÊNCIA PARA REGULAÇÃO ESTADUAL, CONFORME PAC-TUAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, CNES 2808609, LOCALIZADO A RUA FLORIANÓPOLIS, S/N, SETOR 07 - JARU/RO CEP 76.890-000.** O valor estimado: **R\$ 7.295.439,12.** Processo Administrativo: 3160/PMJ/2025. Cadastro: 29/04/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/05/2025. Início da Sessão Pública: **15 de maio de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quinta-feira, 24 de abril de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 045/GP/2025
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE ADESAO 07 PROCESSO Nº 1046/SEGPLAN/2025
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000154/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024
PROCESSO Nº 000154/2024 DO CONSÓRCIO CINDERONDÔNIA

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001 -56, através da **Secretaria Geral de Governo Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEGEPLAN**, torna-se público a adesão da Ata de Registro de Preços Nº **000154/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº **90022/2024**, via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **CONSÓRCIO CINDERONDÔNIA**, para aquisição de um veículo tipo corola sedam 0km para atender a secretaria, esta administração resolveu formalizar esta adesão.

EMPRESA DETENTORA: NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: 04.996.600/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	VEICULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO H, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA/MODELO/VERSÃO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA: CHEVROLET CRUZE LTZ 1.4 16V, TOYOTA COROLLA 2.0 XEI E NISSAN SENTRA ADVANCE CVT 2.0 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANOMODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2024OU SUPERIOR, NA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SERÃO ACEITOS: MARCA/MODELO/VERSÃO DO VEÍCULO IGUAL OU DIFERENTE AOS MODELOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA, DESDE QUE ATENDIDAS AS ESPECIFICAÇÕES DA RESPECTIVA FOLHA DE DADOS DO ITEM. (CRON4248) COR: PRATA.	UND	01	RS157.000,00	RS157.000,00
VALOR TOTAL					RS157.000,00

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de abril de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre
São Francisco do Guaporé/RO - CEP: 76935 - 000
Telefone: (69) 3621-2580 - E-mail: cpl@saofrancisco.ro.gov.br

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA
FEJUR

Filiada à Confederação Brasileira de Judô
AV. JOSCELINO KUTRISCHIEK Nº1481 Bairro Casa Preta
JI PARANÁ - RO

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente da Federação de Judô de Rondônia - FEJUR, no exercício de suas atribuições estatutárias previstas no § 1º art. 35, convoca as Academias fundadores, clubes vinculados e demais membros com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 17 de Maio de 2025, no auditório do Escola Marechal Rondon, localizado na, Av. Transcontinental, Centro, Cidade Ji - Paraná- RO, às 10:00, em primeira convocação e, às 10:30, em segunda e última convocação, para na forma do art. 36, II, cumprir a pauta abaixo discriminada : 1- Apresentação do Relatório de atividade 2024. 2 – Apresentação do Balancete anual e Parecer do Conselho Fiscal.

Ji – Paraná , 22 de Abril de 2025.

Antonio Carlos Tenorio
Presidente da Federação de Judô de Rondônia

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA
FEJUR

Filiada à Confederação Brasileira de Judô
AV. JOSCELINO KUTRISCHIEK Nº1481 Bairro Casa Preta
JI PARANÁ - RO

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária.

O Presidente da Federação de Judô de Rondônia - FEJUR, no exercício de suas atribuições estatutárias previstas no § 1º art. 35, convoca as Academias fundadores, e Clubes vinculados e demais membros com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a ser realizada no dia 17 de maio de 2025, no auditório do Escola Marechal Rondon, localizado na, Av. Transcontinental, centro,- Ji - Paraná- RO, às 8:00, em primeira convocação e, às 8:30, em segunda e última convocação, para na forma do art. 36, II, cumprir a pauta abaixo discriminada : 1- Eleições dos seguintes membros dos poderes da FEJUR: A. Presidência (Presidente e Vice - Presidentes); Membros do Conselho Fiscal.

Ji – Paraná , 22 de Abril de 2025.

Antonio Carlos Tenorio
Presidente da Federação de Judô de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO
DE CREDENCIAMENTO

Processo administrativo nº GI223/2024
Chamamento público nº004/PMT/2024
Edital nº016/PMT/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE HORAS MÉDICAS.**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto municipal nº197/GAB/22, CREDENCIAR EMPRESAS.

CREDENCIADA: **ERALI MED LTDA**, inscritas sob o CNPJ Nº **19.302.201/0001-71;**

Valor da hora trabalhada: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais)- Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica e unidades hospitalar básica, clínico geral.

Valor da hora trabalhada: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)- Profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica e unidades hospitalar básica, especialidades em obstetrícia, Pediatria, Cardiologia e Ginecologia.

Obs: A íntegra dos termos de credenciamento poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de <https://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>

Teixeirópolis-RO, 24 de Abril de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE LOCALIZAÇÃO (LMI)

ALPHA ACCOUNTING LTDA, localizada na Rua Missionário Gunnar Vingren nº 1344 Lote 18, Quadra 75, Setor 03.01 Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-326 na Cidade: Ji-Paraná inscrito no CNPJ: **17.543.674/0001-35** torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/04/2025 com a **Licença Municipal de Localização - LMI**, para a atividade: Atividades de contabilidade; Condomínio comercial vertical;

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO (LMI)

ALPHA ACCOUNTING LTDA, localizada na Rua Missionário Gunnar Vingren nº 1344 Lote 18, Quadra 75, Setor 03.01 Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-326 na Cidade: Ji-Paraná inscrito no CNPJ: **17.543.674/0001-35** torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/04/2025 com a **Licença Municipal de Instalação - LMI**, para a atividade: Atividades de contabilidade; Condomínio comercial vertical;

PEDIDO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nome/Razão Social: Adercino Viana Neto
CPF 286.109.702-72 Localização: Linha 203, KM 68, Lote 21, Gleba 01, PA Zumbi, Área Rural, Município Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76.920-000, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 23/04/2025, a Renovação da Licença de Operação para atividade de criação de peixe em água doce (Piscicultura em tanque escavado).

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nome/Razão Social: Adercino Viana Neto
CPF 286.109.702-72 Localização: Linha 203, KM 68, Lote 21, Gleba 01, PA Zumbi, Área Rural, Município Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, CEP 76.920-000, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 23/04/2025, a Renovação de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos para atividade de criação de peixe em água doce (Piscicultura em tanque escavado).

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO
DE USO DE ÁGUA POÇO TUBULAR

ALPHA ACCOUNTING LTDA localizada na Rua Missionário Gunnar Vingren nº 1344 Lote 18, Quadra 75, Setor 03.01 Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-326 Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº **17.543.674/0001-35**, torna público que requereu junto a SOLAR/COREH/SEDAM, em **23/04/2025**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO POÇO TUBULAR** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto de captação está localizado nas Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 zona 20S: 10°53'26.32"S 61°55'31.50"O para a atividade: Condomínio comercial vertical, Atividades de contabilidade, Limpeza e higienização do empreendimento.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2025

MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO
E DE OPERAÇÃO PARA LICENCIAMENTO
DE POÇO TUBULAR

ALPHA ACCOUNTING LTDA localizada na Rua Missionário Gunnar Vingren nº 1344 Lote 18, Quadra 75, Setor 03.01 Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-326 Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº **17.543.674/0001-35**, torna público que requereu junto a SOLAR/COREH/SEDAM, em **23/04/2025** a solicitação as **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR** cujo ponto de captação está localizado nas Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 zona 20S 10°53'26.32"S 61°55'31.50"O para a atividade: Atividade de contabilidade; Condomínio comercial vertical, Limpeza e higienização do empreendimento.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2025

MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

PLASTFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, localizada na Ent do KM 04, Lote 48-A, Linha Santa Rita, Gleba Pyreinos Seccão CEP: 76.914-899 na Cidade: Ji-Paraná inscrito no CNPJ: 59.781.579/0001-10 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/04/2025 com a Licença Municipal de Localização - LML, para a atividade: Fabricação de embalagens de material plástico; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

PLASTFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, localizada na Ent do KM 04, Lote 48-A, Linha Santa Rita, Gleba Pyreinos Seccão CEP: 76.914-899 na Cidade: Ji-Paraná inscrito no CNPJ: 59.781.579/0001-10 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/04/2025 com a Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade: Fabricação de embalagens de material plástico; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 360/2025

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as informações a seguir:

Objeto: Contratação da empresa **ANA BABOLIM LTDA**, para contratação de pessoa jurídica para serviços de horas médicas.

Contratada: ANA BABOLIM LTDA

CNPJ: 41.448.161/0001-20

Valor: 6.900,00 (Seis mil e novecentos)

A justificativa para a inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo.

Teixeiraópolis/RO, 24 de Abril de 2025.

Viviane Cardoso Rosa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Port. 083 de 17/02/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005/PJM/2025

Processo Administrativo: Nº 00197.03.01-2025/PJM/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de um Show gospel de David Martin Quinlan com pregação e com instrumentos musicais, para eventos de comemoração ao 31º aniversário do Município de Teixeiraópolis no dia 20 de junho de 2025, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 24 de abril de 2025.

Assinam:
ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**Aviso de Licitação – PE 23/2.025.
PROCESSO Nº: 0000383.05.01-2025**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Bobina Térmica para relógios de ponto eletrônico para impressão de comprovantes de registro de jornada dos funcionários. No Valor total de R\$ 1.361,88 (um mil trezentos sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Abertura da Sessão – 13/05/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de abril de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**Aviso de Licitação – PE 18/2.025.
PROCESSO Nº: 0000242.09.01-2025**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão, Fotocópias, Xerox e Encadernação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMED, SEMAD e SEMUSA. No Valor total de R\$ 267.628,50 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Abertura da Sessão – 14/05/2025 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de abril de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**ERRATA DO TERMO DE ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 025/PJM/2024**

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 23 de ABRIL de 2025.

“ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PJM/2024, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E A EMPRESA MJR EMPREENDIMENTOS LTDA ME”

Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, nº 2122, setor 04, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MJR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.662.520/0001-20, situada na Avenida Brasil, nº 4277, bairro Habitar Brasil, Ji-Paraná/RO, para aditar o Contrato nº 025/PJM/2024, referente ao Processo Administrativo nº 312/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO O presente contrato fica prorrogado por mais 150 dias, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

MJR EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Helenilson Anderson Amorim Lenk
Procurador Municipal – OAB/RO 9479



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOPROCESSO Nº 353/2025

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme as informações a seguir:

Objeto: Contratação da empresa **DLL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para contratação de pessoa jurídica para serviços de horas médicas.

Contratada: DLL SERVIÇOS MEDICOS LTDA,
CNPJ: 55.676.326/0001-25

Valor: R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)

A justificativa para a inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo.

Teixeiraópolis/RO, 24 de Abril de 2025.

Viviane Cardoso Rosa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Port. 083 de 17/02/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 360/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 75, inciso II, conforme parecer da procuradoria jurídica, Assessora NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE OAB/RO 12.138, Eu Viviane Cardoso Rosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no processo nº360/2025 de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação da empresa **ANA BABOLIM LTDA**, para Prestação de serviços de Horas Médicas, resolve, no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, resolve:

Adjudicar o objeto do presente processo à **ANA BABOLIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.448.161/0001-20, em conformidade com a justificativa apresentada nos autos.

Homologar a presente contratação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inexigibilidade de licitação devidamente justificada nos autos do processo.

Diante do exposto, determino a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis/RO, 24 de Abril de 2025

Viviane Cardoso Rosa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Port. 083 de 17/02/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 353/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 75, inciso II, conforme parecer da procuradoria jurídica, Assessora NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE OAB/RO 12.138, Eu Viviane Cardoso Rosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto no processo nº353/2025 de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação da empresa **DLL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para Prestação de serviços de Horas Médicas, resolve, no valor de **R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais)**, resolve:

Adjudicar o objeto do presente processo à **DLL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.676.326/0001-25, em conformidade com a justificativa apresentada nos autos.

Homologar a presente contratação, com fundamento no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inexigibilidade de licitação** devidamente justificada nos autos do processo.

Diante do exposto, determino a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis/RO, 24 de Abril de 2025.

Viviane Cardoso Rosa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Port. 083 de 17/02/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

LEI Nº 1.305/GAB/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, a título gratuito, do imóvel público onde funcionava a instituição de ensino municipal de educação infantil e ensino fundamental Tarsila do Amaral, inscrita no INEP nº 11017660, localizada na linha 31, km 16, lote 36, gleba 08b, zona rural, pelo prazo de 10 (dez) anos, para fins de instalação e funcionamento de instituição voltada a oferta de cursos técnicos, cursos de nível superior e demais atividades educacionais correlatas.

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, pelo prazo improrrogável de **10 (dez) anos**, o direito real de uso do imóvel público onde funcionou a Instituição de Ensino Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental *Tarsila do Amaral*, inscrita no INEP nº 11017660, localizado na Linha 31, Km 16, Lote 36, Gleba 08B, Zona Rural deste Município, para fins de instalação e funcionamento de instituição voltada a oferta de cursos técnicos, cursos de nível superior e demais atividades educacionais correlatas.

Art. 2º - A presente concessão visa precipuamente a concretização do interesse público maior, promovendo o desenvolvimento educacional, social e econômico do Município, mediante a expansão do acesso ao ensino de qualidade, a formação profissional e o fomento à equidade educacional.

Art. 3º - São condições inextinguíveis da concessão:
I – a destinação exclusiva do imóvel às finalidades educativas previamente especificadas;
II – a assunção, pela concessionária, de todas as despesas decorrentes da manutenção, conservação, segurança, tributos, encargos e adaptações necessárias, sem qualquer ônus para o erário municipal;
III – a obrigatoriedade da disponibilização anual de, no mínimo, **10% (dez por cento)** das vagas ofertadas nos cursos e programas realizados na unidade objeto da concessão a estudantes da rede pública municipal de ensino, selecionados mediante processo público conduzido pela Administração Municipal, observados critérios de vulnerabilidade social e mérito acadêmico, a serem regulamentados por ato do Poder Executivo;
IV – a apresentação, pela concessionária, de relatórios circunstanciados anuais acerca das atividades desenvolvidas, número de alunos atendidos, utilização das bolsas concedidas e demais aspectos de interesse público, os quais serão submetidos à análise da comissão fiscalizadora e publicados no portal da transparência municipal.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei e do termo de concessão caberá a uma comissão paritária e permanente, composta por representantes da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Planejamento Administração Fazenda e Esporte e da Secretaria Municipal de Educação, cujas deliberações deverão ser lavradas em ata.

Art. 5º - O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações ora pactuadas ensejará, além das penalidades contratuais cabíveis, a rescisão unilateral e imediata da concessão, sem direito a qualquer espécie de indenização à concessionária pelas benfeitorias erigidas, as quais reverterão, independentemente de qualquer indenização ou retenção, ao patrimônio público municipal.

Art. 6º - A concessão de que trata esta Lei extinguir-se-á automaticamente ao término do prazo estabelecido no caput do artigo 1º, salvo manifestação expressa de interesse público, previamente motivada e justificada, que enseje eventual renovação.

Art. 7º - Fica vedada a cessão, transferência ou subconcessão do imóvel objeto desta Lei a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de revogação imediata da concessão e responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 8º - Todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias que vierem a ser incorporadas ao imóvel durante o período da concessão integrar-se-ão, de pleno direito e sem quaisquer ônus, ao patrimônio público municipal, vedando-se qualquer pretensão indenizatória.

Art. 9º - O termo de concessão será revisado ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, mediante apresentação de relatório técnico da comissão fiscalizadora e realização de audiência pública, para adequação das condições contratuais e análise do interesse público.

Art. 10 - A concessionária deverá apresentar, anualmente, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, sob pena de suspensão das atividades e rescisão da concessão.

Art. 11º A concessionária ficará obrigada a elaborar e apresentar, semestralmente, relatório circunstanciado comprovando a efetiva entrega das vagas correspondentes aos 10% (dez por cento) previstas nesta Lei, contendo a identificação dos beneficiários, o curso frequentado, o desempenho acadêmico individualizado, índices de frequência e eventuais evasões, o qual será submetido à comissão fiscalizadora.

Art. 12 - Todas as atividades realizadas no imóvel deverão respeitar integralmente a legislação ambiental, urbanística e de segurança vigente, sendo obrigatória a obtenção de prévias autorizações junto aos órgãos competentes.

Art. 13 - O Município poderá, a qualquer tempo, determinar a realização de auditoria externa independente para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária, às expensas desta.

Art.14º A concessionária deverá informar, obrigatoriamente e por escrito, à comissão fiscalizadora e à Administração Municipal, a criação de cada nova turma, o acréscimo de novos cursos e o aumento de vagas em relação à unidade objeto desta concessão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da implementação, sob pena de sanções administrativas.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 330/SRP/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E SE NECESSÁRIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, REMANUFATURA, RECARGA DE TONERS E OUTROS DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E NÃO COTADOS NO PROCESSO 1128/SRP/2024 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 005/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 234288, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 244229 e as decisões da CPL ID 233726 ao ID 244203, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicando seus respectivos valores:

01 – LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 10.742.589/0001-57, no valor de R\$ 4.492,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).

02 – NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89, no valor de R\$ 20.616,50 (Vinte Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos).

03 – N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 23.496.174/0001-92, no valor de R\$ 35.033,00 (Trinta e Cinco Mil Trinta e Três Reais).



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/PANBO/2025
PROCESSO Nº 153/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RUI LUIZ CAVALCANTE & CIA LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e consultoria em Previdência; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária, Informações dos demonstrativos Previdenciários DAIR, DIPR, e Termo de Parcelamentos, Acompanhamento da Matriz de Saldo Contábil e Orçamentaria e Fiscais MSC-Siconfi conforme Portaria STN 896/217 e Portaria STN 345/2018 suporte técnico virtual e visita técnica presencial contínua com no mínimo 01 (uma) visita mensal (in loco), Conforme demais especificações constantes termo de referência.	MÊS	12,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no prego eletrônico nº 09/2025, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 153/2025**.

DO VALOR

O valor desta contratação é de **R\$ R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, conforme consta no prego eletrônico nº 09/2025, nota de empenho nº 27/2025, Processo Administrativo nº 153/2025.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na seguinte funcional programática:

de Empenho nº 27/2025:



Órgão	02.	Poder Municipal
Unidade Orçamentária	02.011.	Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste - FUNPREV
Prog. Trabalho	09.272.0015.2.555.	Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Previdenciário
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	05 00	Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso	15010000	Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de cinco anos contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2025/PANBO/RO anexado ao Processo Administrativo nº 153/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 23 de abril de 2025

ABIMAEI ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



Prestador de Nova Brasilândia D'Oeste.
Este documento foi assinado digitalmente por ABIMAEI ALONSO ARANDA (CPF 000.000.352-00), em 23/04/2025 - 13:25, e pode ser validado pelo QR Code no lado e pelo link: https://signos.nova-brasilandia.ro.rr.br/documento/documentoAssinado/99712_Folha_2_de_2

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO
DE USO DE ÁGUA POÇO TUBULAR

PLASTFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA localizada na Ent do Km 04, Lote 48-A, Linha Santa Rita, Gleba Pyrineos Secção s/n Barracão A CEP: 76.914-899 Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 59.781.579/0001-10, torna público que requereu junto a SOLAR/COREH/SEDAM, em 23/04/2025, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS SUBTERRÂNEO POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto de captação está localizado nas Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 zona 20S: 10°55'14.84"S 61°55'36.88"O para a atividade: Limpeza e higienização do empreendimento.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2025

ANACLETO RIGON FILHO
ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO
E DE OPERAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE
POÇO TUBULAR

PLASTFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA localizada na Ent do Km 04, Lote 48-A, Linha Santa Rita, Gleba Pyrineos Secção s/n Barracão A CEP: 76.914-899 Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 59.781.579/0001-10, torna público que requereu junto a SOLAR/COREH/SEDAM, em 23/04/2025 a solicitação as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de POÇO TUBULAR cujo ponto de captação está localizado nas Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 zona 20S: 10°55'14.84"S 61°55'36.88"O para a atividade: Limpeza e higienização do empreendimento.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2025

ANACLETO RIGON FILHO
ADMINISTRADOR

04 – AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 84.558.808/0001-89, no valor de R\$ 35.878,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

05 – J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73, no valor de R\$ 1.668,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).

06 – TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 27.274.178/0001-87, no valor de R\$ 78.314,70 (Setenta e Oito Mil e Trezentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).

07 – J & K COMERCIAL LTDA - 04.338.231/0001-60, no valor de R\$ 5.085,00 (Cinco Mil Oitenta e Cinco Reais).

08 – APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA - 05.789.763/0001-87, no valor de R\$ 42.046,50 (Quarenta e Dois Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

09 – GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 22.854.208/0001-00, no valor de R\$ 9.525,00 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

10 – MULTI TEC LTDA - 27.714.011/0001-90, no valor de R\$ 71.136, 00 (Setenta e Um Mil Cento e Trinta e Seis Reais).

11 – FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 55.935.697/0001-84, no valor de R\$ 30.740,00 (Trinta Mil Setecentos e Quarenta Reais).

12 – G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R\$ 6.638,00 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

13 – DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 20.402.517/0001-14, no valor de R\$ 20.046,60 (Vinte Mil Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

14 – ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA - 45.690.166/0001-15, no valor de R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 23 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)